

Exmo Sr
Gen Bda JOSÉ ROSALVO LEITÃO DE ALMEIDA
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados
Quartel-General do Exército – Bloco H – 4º Andar
Setor Militar Urbano – SMU
CEP: 70.630 – 901 – Brasília – DF

Exmo Sr General,

Com a finalidade de sanar dúvida surgida, no âmbito desta Associação, sobre o Art. 19 da Portaria Nº 013 – DLog, de 19 de agosto de 2002, solicito a V Exa estudar a possibilidade de mandar esclarecer os aspectos abaixo considerados.

O artigo acima mencionado diz o seguinte: “*Fica estabelecido o prazo de cento e oitenta dias, a contar da expedição destas Normas, para as empresas fabricantes de blindagens apresentarem ao CTEEx as solicitações de avaliação técnica no Campo de Provas da Murambaia ...*”. Por outro lado o § 2º do Art. 13 desta mesma Portaria determina: “*A solicitação para avaliação técnica de protótipos de blindagens deverá dar entrada na RM onde a empresa está registrada, ...*”.

Isto considerado, entendemos que a empresa não pode ser responsável pela apresentação da solicitação de avaliação técnica ao CTEEx, uma vez que, ao entregá-la na Região Militar, ela deixa de poder influir no andamento do processo, que seguirá, evidentemente, o trâmite burocrático determinado pelos órgãos do Exército com ele envolvidos.

Assim sendo, solicitamos a V Exa mandar informar se é valido considerar, para efeito de data limite do prazo estabelecido no Art. 19, a data da entrada da documentação na RM que a empresa estiver vinculada.

Ao agradecermos, antecipadamente, a atenção de V Exa, colocamo-nos a inteira disposição para fornecer qualquer outra informação sobre o assunto.

Atenciosamente,

Brasília - DF, 3 de setembro de 2002


PAULO BENEDITO PACHECO

PAULO BENEDITO PACHECO – Consultor
Condomínio Privê Residencial Mônaco
Rod DF 140 – Km 02m – Quadra 05 – Casa 15
CEP: 71 860 – 601 – Lago Sul – Brasília – DF
Fones: (61) 335 0028 / 0225 /0357 e 9983 3346

